Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

LEI Nº 4.020/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Autoriza subvenção à AIPAIS no exercício de 2020 e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica concedida, no exercício de 2020, subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO E PROTEÇÃO ANIMAL PARA INTERAÇÃO SOCIAL SAÚDAVEL-AIPAISS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.092.003/0001-41, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao custeio e manutenção das suas atividades.

Art.2º A subvenção autorizada por esta lei será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), repassada em parcelas mensais, iniciando-se em janeiro até totalizar em dezembro do mesmo ano o seu montante, cada parcela do valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art.3º As despesas decorrente do cumprimento do estabelecido nesta Lei correrá à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01º de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal, Pires do Rio/GO, 01 de junho de 2020.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Incluso, estamos encaminhando as Vossas Excelências Projeto de Lei via do qual procura este Executivo Municipal a necessária autorização para conceder subvenção a **ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO E PROTEÇÃO ANIMAL PARA INTERAÇÃO SOCIAL SAÚDAVEL- AIPAISS**.

Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores, a associação que será beneficiada pelo Projeto de Lei, presta relevantes serviços à comunidade de Pires do Rio- GO.

A entidade em questão não possui recursos suficientes para a manutenção de seus trabalhos, fazendo-se necessário o aporte financeiro do Poder Público Municipal.

Desta forma, submetemos a essa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que, com certeza, mitigará a situação financeira da respectiva entidade.

Atenciosamente,

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/20, DE 26 DE MAIO DE 2019

"Autoriza Subvenção a AIPAISS no Exercício de 2020 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida, no Exercício de 2020, subvenção social a ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO E PROTEÇÃO ANIMAL PARA A INTERAÇÃO SOCIAL SAUDÁVEL – AIPAISS, inscrita no CNPJ sob o nº 07092003/0001-41, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao custeio e a manutenção das suas atividades.

Art. 2º - A subvenção autorizada por esta Lei será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), repassada em parcelas mensais, iniciando-se em Janeiro, até totalizar em Dezembro do mesmo ano o seu montante, cada parcela será de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3º - A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta lei correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal par ao Exercício Financeiro de 2020.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 26 DE MAIO DE 2019.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
Presidente.

Vereador TAVARES,
Vice-Presidente.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
1º Secretário.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
2º Secretário.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 011 /20

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei *nº 019/20*, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza subvenção à AIPAISS no exercício de 2020 e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 19 DE MAIO DE 2020.

Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO.
Relator.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS.
Membro.

/glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 015 /20

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei *nº 019/20*, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza subvenção à AIPAISS no exercício de 2020 e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 19 DE MAIO DE 2020.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Presidente.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Relatora.

Vereador NENECO,
Membro.

Glau*